



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: José Luiz De Souza Fernandes –
Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

PREÂMBULO

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's). A elaboração do estudo técnico preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o Termo de Referência, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do presente ETP, foram analisadas as necessidades da Administração, as soluções disponíveis no mercado e as contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como as normas técnicas aplicáveis aos serviços de engenharia.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consistentes na substituição parcial da cobertura da Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Básica de Saúde Dr. José Francisco de Almeida Mileo - UBS Central, localizada no município de Potim - SP, com área aproximada de 552,98m².

A intervenção tem por finalidade restabelecer o desempenho adequado do sistema de cobertura, eliminando infiltrações, garantindo a proteção da edificação e proporcionando melhores condições de salubridade, segurança e funcionalidade. O sistema construtivo adotado consiste na remoção da cobertura existente em telhas cerâmicas e na execução de nova cobertura em telhas metálicas tipo sanduíche, incluindo a recuperação da estrutura de suporte, adequação das instalações elétricas sob cobertura e implantação de sistema de drenagem pluvial por meio de calhas, rufos e condutores.

A contratação abrange o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo a solução adotada atender aos requisitos de durabilidade, estanqueidade, segurança estrutural e eficiência no escoamento das águas pluviais.

O valor estimado da contratação, conforme planilha orçamentária detalhada, é de **R\$ 197.192,74 (cento e noventa e sete mil cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**, contemplando custos diretos e indiretos, encargos sociais no regime não desonerado e aplicação de BDI no percentual de 24,87%.

1.2 A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando-se como critério de julgamento o **menor valor global**, nos termos da legislação vigente



2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição da cobertura da **Unidade Básica de Saúde Dr. José Francisco de Almeida Mileo - UBS Central, localizada no município de Potim - SP** é medida indispensável para garantir a adequada manutenção da edificação pública, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A cobertura existente encontra-se em estado avançado de deterioração, apresentando falhas que comprometem sua funcionalidade, especialmente no que se refere à estanqueidade e proteção da edificação contra intempéries. As infiltrações recorrentes têm ocasionado danos progressivos às instalações internas, incluindo forros, revestimentos e sistemas elétricos, além de gerar condições inadequadas para o atendimento à população.

A situação atual representa risco potencial à integridade de usuários, servidores e equipamentos, podendo ainda acarretar aumento dos custos com manutenção corretiva, caso não seja realizada intervenção adequada.

A substituição do sistema de cobertura por telhas metálicas, associada à recuperação da estrutura existente e à adequação das instalações, apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente viável, proporcionando maior durabilidade, redução de custos de manutenção e melhoria das condições de uso da unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3 OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes, condições, critérios e especificações técnicas necessárias à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição da cobertura da **Unidade Básica de Saúde Dr. José Francisco de Almeida Mileo - UBS Central, localizada no município de Potim - SP**, visando assegurar a adequada proteção da edificação, a eliminação de infiltrações e a melhoria das condições de segurança, conforto e salubridade.

Tem, ainda, por finalidade definir os requisitos mínimos de qualidade dos materiais, dos serviços e dos procedimentos executivos, bem como orientar a elaboração das propostas pelos licitantes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade.

Busca também assegurar que a execução do objeto ocorra em estrita observância às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e à legislação vigente, garantindo a durabilidade e o desempenho do sistema de cobertura.

Por fim, constitui objetivo deste instrumento subsidiar a adequada fiscalização e gestão contratual, estabelecendo parâmetros claros para medição, acompanhamento e aceitação dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBJETO: REFORMA TELHADO UBS

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO

LOCAL: Unidade Básica de Saúde Dr. José Francisco de Almeida Mileo – UBS Central, localizada no município de Potim – SP

DATA BASE: CDHU201

DATA DE ELABORAÇÃO: 27/04/2026

Item	Fonte dos Serviços	Código dos Serviços	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Preço	BDI 24,87%		Valor Total (R\$)
							VALOR C/ BDI		
SERVIÇO PRELIMINAR									R\$ 14.957,09
1.1	CDHU201	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R\$ 889,60	R\$ 1.110,84	R\$ 6.665,06	
1.2	CDHU201	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	3,00	R\$ 1.213,99	R\$ 1.515,91	R\$ 4.547,73	
1.3	CDHU201	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00	R\$ 999,52	R\$ 1.248,10	R\$ 3.744,30	
RETIRADA E REMOÇÃO									R\$ 14.437,61
2.1	CDHU201	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	549,78	R\$ 18,17	R\$ 22,69	R\$ 12.473,89	
2.2	CDHU201	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	68,48	R\$ 6,81	R\$ 8,50	R\$ 582,33	
2.3	CDHU201	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	38,45	R\$ 5,22	R\$ 6,52	R\$ 250,63	
2.4	CDHU201	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	100,00	R\$ 1,51	R\$ 1,89	R\$ 188,55	
2.5	CDHU201	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	27,25	R\$ 27,69	R\$ 34,58	R\$ 942,21	
ELÉTRICA									R\$ 6.565,66
3.1	CDHU201	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	300,00	R\$ 4,86	R\$ 6,07	R\$ 1.820,60	
3.2	CDHU201	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	200,00	R\$ 19,00	R\$ 23,73	R\$ 4.745,06	
TELHAMENTO									R\$ 108.003,69
4.1	CDHU201	15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	39,26	R\$ 21,49	R\$ 26,83	R\$ 1.053,52	
4.2	CDHU201	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	552,98	R\$ 145,63	R\$ 181,85	R\$ 100.558,41	
4.3	CDHU201	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm	M	51,91	R\$ 86,10	R\$ 107,51	R\$ 5.581,00	
4.4	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	19,99	R\$ 32,48	R\$ 40,56	R\$ 810,75	
ÁGUAS PLUVIAIS									R\$ 33.885,57
5.1	CDHU201	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	116,57	R\$ 161,63	R\$ 201,83	R\$ 23.527,02	
5.2	CDHU201	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	36,00	R\$ 120,19	R\$ 150,08	R\$ 5.402,93	
5.3	CDHU201	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	36,96	R\$ 85,84	R\$ 107,19	R\$ 3.961,68	
5.4	SINAPI	97896	Caixa enterrada hidráulica retangular, e concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 397,99	R\$ 496,97	R\$ 993,94	
DEMOLIÇÃO, CONCRETO E MASSA DE REGULARIZAÇÃO									R\$ 929,16
6.1	CDHU201	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	0,28	R\$ 454,20	R\$ 567,16	R\$ 158,80	
6.2	CDHU201	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	1,84	R\$ 56,78	R\$ 70,90	R\$ 130,46	
6.3	CDHU201	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,28	R\$ 275,82	R\$ 344,42	R\$ 96,44	
6.4	CDHU201	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,55	R\$ 21,19	R\$ 26,46	R\$ 14,55	
6.5	CDHU201	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,28	R\$ 565,58	R\$ 706,24	R\$ 197,75	
6.6	CDHU201	17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	0,17	R\$ 1.560,04	R\$ 1.948,02	R\$ 331,16	
LIMPEZA E REMOÇÃO									R\$ 18.413,96
7.1	CDHU201	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com çagamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	16,00	R\$ 112,66	R\$ 140,68	R\$ 2.250,86	
7.2	CDHU201	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	554,75	R\$ 15,90	R\$ 19,85	R\$ 11.014,19	
7.3	CDHU201	55.01.140	Limpeza de superfície rígida com hidrojetamento	M2	326,22	R\$ 12,64	R\$ 15,78	R\$ 5.148,92	
TOTAL COM BDI=									R\$ 197.192,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os serviços a serem executados encontram-se detalhados em planilha orçamentária integrante do processo administrativo, contemplando todos os itens necessários à execução integral da obra, incluindo serviços preliminares, remoção da cobertura existente, recuperação estrutural, execução de nova cobertura em telhas metálicas tipo sanduíche, implantação do sistema de drenagem pluvial, adequação das instalações elétricas e serviços de acabamento.

Os quantitativos e valores foram definidos com base em levantamento técnico, sendo obrigatória a sua observância durante a execução contratual.

OBSERVAÇÃO: OS ITENS COM REFERÊNCIA CDHU201, POSSUEM INCLUSO EM SEUS CUSTOS UNITÁRIOS O BDI DE **24,87%**.

4.1 Origem dos Recursos

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo de Referência são provenientes de dotação orçamentária própria, conforme ficha orçamentária específica.

A ficha orçamentária correspondente à origem dos recursos encontra-se **anexa ao presente processo administrativo**, integrando a documentação que fundamenta a presente contratação.

5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS:

A intervenção consistirá na substituição parcial da cobertura da edificação, abrangendo área de aproximadamente 552,98m², podendo sofrer ajustes conforme condições reais de campo. O sistema deverá ser executado de forma a garantir estanqueidade, segurança estrutural, durabilidade e adequado desempenho hidráulico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços, a contratada deverá proceder à mobilização de equipe técnica, equipamentos e materiais necessários, bem como à implantação de sinalização provisória e isolamento da área de intervenção, assegurando condições adequadas de segurança.

Deverá ser organizada a área de apoio à obra, com definição de locais para armazenamento de materiais, equipamentos e resíduos, além da adoção de medidas de proteção das áreas internas da edificação, evitando danos decorrentes da execução dos serviços.

5.1 Placa de identificação para obra

Este item compreende a confecção e instalação de placa de identificação da obra, em conformidade com as exigências do Governo do Estado de São Paulo e da empresa gerenciadora, devendo conter os módulos informativos obrigatórios, incluindo identificação dos responsáveis, cronograma da obra, marcas, logomarcas, assinaturas e título, conforme o Manual de Padronização de Assinaturas vigente; a placa será executada em chapa de aço galvanizado nº 16 ou nº 18, com tratamento anticorrosivo e resistência às intempéries, fixada sobre fundo em compensado de madeira com espessura mínima de 12 mm, estruturada com requadro em madeira e sustentada por pontaletes em madeira de *Erisma uncinatum* (Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp.* (Cambará), com seção mínima de 3" x 3", devidamente fixados ao solo, garantindo estabilidade e durabilidade; a instalação deverá ocorrer em local visível e de fácil acesso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

conforme orientação da fiscalização, com emprego de materiais novos e em conformidade com as normas técnicas vigentes; a medição será realizada pela área efetivamente executada, em metros quadrados (m²), e o pagamento contempla o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à completa execução do serviço, não incluindo as placas de fornecedores ou terceiros.

5.2 Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB

Este item compreende a locação de banheiro químico modelo standard, incluindo transporte, instalação e manutenção, em conformidade com as exigências da CETESB; a unidade deverá ser instalada em local adequado e previamente definido pela fiscalização, garantindo condições de higiene, segurança e acessibilidade durante todo o período da obra; está inclusa a prestação de serviços de manutenção com a retirada de efluentes com frequência mínima de uma vez por semana, realizada por equipe especializada, assegurando o correto funcionamento e limpeza do equipamento; o descarte dos efluentes deverá ser efetuado em locais devidamente autorizados, atendendo integralmente à legislação ambiental vigente; a medição será realizada por unidade de banheiro químico locado por mês (un x mês), e o pagamento contempla todos os custos com locação, transporte, instalação, manutenção, mão de obra e destinação final adequada dos efluentes.

5.3 Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

Este item compreende a locação de container tipo depósito, com área mínima de 13,80 m², destinado ao apoio das atividades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

obra, incluindo o fornecimento, traslado até o local, montagem, instalação, utilização, desmontagem e remoção completa ao término dos serviços; o container deverá possuir instalações internas adequadas e completas, atendendo às exigências da NR-18 (2015), garantindo condições seguras para armazenamento de materiais e equipamentos; a unidade deverá ser posicionada em local definido pela fiscalização, assegurando funcionalidade, organização e segurança no canteiro de obras; a medição será realizada por unidade de container multiplicada pelo número inteiro de meses em que permanecer alocado na obra (un x mês), e o pagamento contempla todos os custos envolvidos, incluindo transporte, instalação, manutenção durante o período de uso e retirada final do equipamento.

6. RETIRADA E REMOÇÃO

A remoção da cobertura existente deverá ser realizada de forma criteriosa e controlada, com a retirada das telhas cerâmicas de maneira manual ou mecanizada, conforme as condições do local, evitando danos à estrutura remanescente e às áreas adjacentes. As telhas removidas deverão ser devidamente acondicionadas, empilhadas e organizadas em local previamente definido pela fiscalização, podendo ter destinação conforme orientação da Administração. Durante a execução desta etapa, deverão ser adotadas medidas de segurança adequadas, com o objetivo de prevenir acidentes e garantir a integridade dos trabalhadores e usuários da unidade.

6.1 Retirada de telhamento em barro



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Este item compreende a execução dos serviços de retirada de telhamento em barro existente, incluindo o desmonte manual das telhas, cumeeiras e demais componentes do sistema de cobertura, de forma cuidadosa, visando evitar danos à estrutura de apoio e possibilitar, quando aplicável, o reaproveitamento dos materiais; inclui ainda a remoção de fixações, limpeza da área e o empilhamento ou acondicionamento adequado dos materiais retirados em local previamente definido pela fiscalização da obra; está inclusa a carga, transporte interno e eventual descida de materiais, bem como a separação entre materiais reaproveitáveis e inservíveis; os resíduos deverão ser destinados de forma adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente; a execução deverá atender às normas de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada por área efetivamente retirada (m²), e o pagamento contempla todos os custos com mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

6.2 Retirada de cumeeira ou espigão em barro

Este item compreende a execução dos serviços de retirada de cumeeiras ou espigões em barro existentes, incluindo o desmonte manual completo das peças e de seus elementos de fixação, de forma cuidadosa, visando evitar danos à estrutura da cobertura e possibilitar, quando aplicável, o reaproveitamento dos materiais; inclui ainda a seleção, acondicionamento e guarda das peças reaproveitáveis em local previamente definido pela fiscalização da obra, bem como a remoção e organização dos materiais inservíveis; está inclusa a carga e o transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

interno dos materiais retirados; os resíduos deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente; a execução deverá atender às normas de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo comprimento total das peças efetivamente retiradas (m), e o pagamento contempla todos os custos com mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

6.3 Remoção de calha ou rufo

Este item compreende a execução dos serviços de remoção de calhas ou rufos existentes, incluindo o desmonte completo dos elementos, de forma cuidadosa, de modo a evitar danos às estruturas adjacentes e possibilitar, quando aplicável, o reaproveitamento dos materiais; inclui ainda a retirada de suportes, fixações e demais acessórios, bem como a seleção, acondicionamento e guarda do material reaproveitável em local previamente definido pela fiscalização da obra; está inclusa a carga e o transporte interno dos materiais removidos, além da organização e destinação adequada dos resíduos inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente; a execução deverá atender às normas de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo comprimento total de calhas ou rufos efetivamente removidos (m), e o pagamento contempla todos os custos com mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

6.4 Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²

Este item compreende a execução dos serviços de retirada de peças lineares em madeira com seção transversal de até 60 cm², incluindo o desmonte completo dos elementos de forma cuidadosa, de modo a evitar danos às estruturas adjacentes e possibilitar, quando aplicável, o reaproveitamento dos materiais; inclui ainda a remoção de fixações, conexões e demais elementos associados, bem como a seleção, acondicionamento e guarda das peças reaproveitáveis em local previamente definido pela fiscalização da obra; está inclusa a carga e o transporte interno dos materiais retirados, além da organização e destinação adequada dos resíduos inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente; a execução deverá atender às normas de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo comprimento total das peças efetivamente retiradas (m), e o pagamento contempla todos os custos com mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

6.5 Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro

Este item compreende a execução dos serviços de retirada completa da estrutura de cobertura em madeira tipo tesoura, destinada ao suporte de telhas de barro, incluindo o desmonte manual de todos os elementos estruturais, tais como tesouras, terças, caibros, ripas e respectivos componentes de fixação, de forma cuidadosa, visando evitar danos às áreas adjacentes e possibilitar, quando aplicável, o reaproveitamento dos materiais; inclui ainda a seleção, acondicionamento e guarda das



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

peças reaproveitáveis em local previamente definido pela fiscalização da obra, bem como a remoção, carga e transporte interno dos materiais retirados; os resíduos inservíveis deverão ser devidamente organizados e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente; a execução deverá atender às normas de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pela área de cobertura em projeção horizontal efetivamente desmontada (m^2), e o pagamento contempla todos os custos com mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas existentes sob a cobertura deverão ser avaliadas e adequadas, com reorganização da fiação e execução de proteção adequada por meio de eletrodutos. Deverão ser corrigidas eventuais irregularidades, como cabos expostos, emendas inadequadas ou posicionamento incorreto.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade das instalações.

7.1 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Este item compreende o fornecimento e a instalação de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, com seção nominal de 2,5 mm², dotado de isolamento termoplástico em PVC para temperatura de operação de até 70°C e nível de isolamento para



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

tensões de até 750 V, conforme especificações da norma Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR NM 247-1; inclui a execução dos serviços de enfição, lançamento, passagem e acomodação dos cabos em eletrodutos, canaletas ou demais sistemas de condução, conforme projeto elétrico; compreende também o fornecimento e utilização de materiais acessórios necessários à instalação, bem como a identificação dos condutores, quando aplicável; a execução deverá atender às normas técnicas vigentes e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo comprimento total de cabo efetivamente instalado (m), e o pagamento contempla todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

7.2 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

Este item compreende o fornecimento e a instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, com diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno aproximado de 19,0 mm e espessura de parede de 0,3 mm, referência comercial 3/4", na cor amarela, equivalente, destinado a instalações elétricas e de telefonia, para uso exclusivo em trechos embutidos em paredes de alvenaria; inclui a execução dos serviços de abertura e posterior recomposição de rasgos nas paredes, assentamento e fixação dos eletrodutos, bem como o fornecimento e instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive em tubulações secas; compreende ainda o fornecimento de todos os materiais acessórios necessários à perfeita execução do sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

a instalação deverá atender às normas técnicas vigentes e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo comprimento total de eletroduto efetivamente instalado (m), e o pagamento contempla todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

8. TELHAMENTO

Após a remoção da cobertura, deverá ser realizada inspeção detalhada da estrutura de madeira existente, com a finalidade de identificar elementos que apresentem sinais de deterioração, como apodrecimento, empenamento, fissuras ou ataque por agentes biológicos.

As peças comprometidas deverão ser substituídas por madeira de qualidade adequada, seca, tratada e compatível com as características da estrutura existente. Quando necessário, deverão ser executados reforços estruturais, de forma a garantir a estabilidade, resistência e capacidade de suporte do sistema de cobertura.

8.1 Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal

Este item compreende o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de confecção e montagem de estrutura de apoio em madeira, do tipo terças, destinada à cobertura com telhas de perfil trapezoidal, incluindo o fornecimento de madeira seca



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

maciça de espécies adequadas, tais como Goupia glabra (Cupiúba), Erisma uncinatum (Quarubarana ou Cedrinho), Qualea spp (Cambará), Manilkara spp (Maçaranduba), ou outras espécies com resistência compatível, classificadas de acordo com a norma Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 7190; a madeira deverá ser isenta de defeitos que comprometam sua resistência, tais como nós excessivos, fendas, rachaduras, empenamentos, sinais de deterioração por insetos ou fungos, ou desbitolamento; inclui ainda o fornecimento de ferragens específicas para a estrutura, tais como chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo, bem como todos os materiais acessórios necessários; compreende também a execução completa da montagem da estrutura, incluindo terças apoiadas sobre oitões ou pilares em alvenaria devidamente executados, além de caibros e ripas, conforme dimensões e espaçamentos definidos em projeto; a execução deverá atender às normas técnicas vigentes e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; não contempla a execução de oitões ou pilares em alvenaria; a medição será realizada pela área de projeção horizontal da estrutura efetivamente executada (m²), e o pagamento contempla todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

8.2 Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido

Este item compreende o fornecimento e a instalação de telhamento em chapas de aço galvalume, grau B (260 g/m²), com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

perfil trapezoidal, acabamento pré-pintado em ambas as faces, espessura de 0,50 mm, intercaladas com núcleo em poliestireno expandido (EPS), classe F2, com espessura de 30 mm, inclui o fornecimento de todos os materiais acessórios necessários à fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, tais como parafusos, arruelas, elementos de vedação, peças de arremate, cumeeiras, rufos e fechamentos laterais, bem como a execução de costuras, sobreposições e vedação entre as telhas, garantindo a estanqueidade do sistema; compreende ainda o transporte interno dos materiais, içamento, posicionamento e montagem completa do telhamento; a execução deverá atender às normas técnicas vigentes e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pela área de telhamento executada (m²), considerando, quando aplicável, a área em projeção horizontal para coberturas planas ou com inclinação inferior a 18%, ou com acréscimos percentuais sobre a projeção horizontal conforme a inclinação da cobertura, sendo: 5% para inclinações de 18% a 27%, 8% para inclinações de 28% a 38% e 12% para inclinações de 39% a 50%; o pagamento contempla todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço

8.3 Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm

Este item compreende o fornecimento e a instalação de peças de cumeeiras e/ou espigões em chapa de aço galvalume, com acabamento pré-pintado em ambas as faces, em diversas cores, perfil



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

trapezoidal e espessura de 0,50 mm, inclui o fornecimento de todos os materiais acessórios necessários à fixação das peças na estrutura de apoio, seja ela metálica ou de madeira, tais como parafusos, arruelas, elementos de vedação e arremates, garantindo a perfeita vedação e acabamento do sistema de cobertura; compreende ainda o transporte interno dos materiais, içamento, posicionamento e montagem completa das cumeeiras e/ou espigões; a execução deverá atender às normas técnicas vigentes e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo comprimento total de cumeeiras e/ou espigões efetivamente executados (m), e o pagamento contempla todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

8.4 Retirada de telha cerâmica capa-canal, com até duas águas, incluso içamento.

Este item compreende a execução dos serviços de retirada e posterior recolocação de telhas cerâmicas do tipo capa-canal em coberturas com até duas águas, incluindo o desmonte cuidadoso das telhas existentes, de forma a evitar quebras e possibilitar o reaproveitamento dos materiais; inclui ainda a seleção, limpeza, acondicionamento e guarda das telhas reaproveitáveis, bem como a substituição de peças danificadas, quando necessário, para garantir a adequada recomposição da cobertura; contempla o transporte interno, içamento, movimentação e redistribuição das



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

telhas, além da recolocação completa com correto alinhamento, sobreposição e encaixe, assegurando a estanqueidade e o bom desempenho do sistema; compreende também a revisão dos pontos de fixação e ajustes necessários para o perfeito funcionamento da cobertura; a execução deverá atender às normas técnicas vigentes e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pela área de cobertura efetivamente retirada e recomposta (m²), e o pagamento contempla todos os custos com mão de obra, ferramentas, equipamentos, içamento e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

9. Águas Pluviais

Deverá ser implantado sistema de drenagem pluvial composto por calhas e condutores verticais, devidamente dimensionados em função da área de cobertura e das condições locais.

As calhas deverão ser instaladas com inclinação adequada, garantindo o escoamento eficiente das águas, evitando acúmulo e transbordamento. Os condutores deverão direcionar a água para pontos apropriados, prevenindo infiltrações e danos à edificação.

9.1 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

Este item compreende o fornecimento e a instalação de calhas, rufos e peças afins em chapa de aço galvanizado nº 24, com largura de corte de 0,50 m, incluindo a conformação, ajuste e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

montagem das peças conforme as condições da cobertura e detalhes construtivos; inclui ainda o fornecimento de todos os materiais acessórios necessários à execução, tais como elementos de fixação, suportes, emendas, junções com outras peças, dispositivos de vedação e arremates, de modo a garantir a estanqueidade e o adequado escoamento das águas pluviais; compreende também o transporte interno dos materiais, posicionamento e instalação completa do sistema; a execução deverá atender às normas técnicas vigentes e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo comprimento total de calhas, rufos e afins efetivamente instalados (m), e o pagamento contempla todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

9.2 Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões

Este item compreende o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de instalação de tubulação em PVC rígido tipo ponta e bolsa (P x B), com virola e anel de borracha, pertencente à linha de esgoto série reforçada "R", com diâmetro nominal de 100 mm, incluindo todas as conexões necessárias à perfeita execução do sistema; os tubos deverão apresentar identificação com marca do fabricante, norma de fabricação e diâmetro nominal; inclui ainda o fornecimento e aplicação de solução limpadora e pasta lubrificante para execução das juntas elásticas, bem como materiais acessórios, ligações entre calhas e condutores para



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

águas pluviais e eventuais perdas decorrentes de cortes e ajustes; compreende também a execução de abertura e recomposição de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação de valas com profundidade média de 60 cm, reaterro e compactação para tubulações enterradas, bem como a fixação por meio de grampos ou presilhas no caso de tubulações aparentes; a instalação deverá atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 5688 e NBR 8160, além das condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo comprimento total de tubulação efetivamente executada (m), considerando redes de captação de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores; o pagamento contempla todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

9.3 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

Este item compreende o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de instalação de tubulação em PVC rígido branco tipo ponta e bolsa (P x B), com virola e anel de borracha, pertencente à linha de esgoto série normal, com diâmetro nominal de 100 mm, incluindo todas as conexões necessárias à perfeita execução do sistema; os tubos deverão apresentar identificação com marca do fabricante, norma de fabricação e diâmetro nominal; inclui ainda o fornecimento e aplicação de solução limpadora e pasta lubrificante para execução das juntas elásticas, bem como materiais acessórios e eventuais perdas decorrentes de cortes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ajustes; compreende também a execução de abertura e recomposição de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação de valas com profundidade média de 60 cm, reaterro e compactação para tubulações enterradas, bem como a fixação por meio de grampos ou presilhas no caso de tubulações aparentes; a instalação deverá atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 5688 e NBR 8160, além das condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo comprimento total de tubulação efetivamente executada (m), considerando redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores; o pagamento contempla todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

9.4 Caixa enterrada hidráulica retangular, e concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 M.

Este item compreende o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de instalação de caixa hidráulica enterrada, de formato retangular, em concreto pré-moldado, com dimensões internas de 0,40 x 0,40 x 0,40 m, destinada à inspeção, passagem ou captação em sistemas de esgoto ou águas pluviais; inclui a escavação manual ou mecanizada da cava, preparo do fundo com lastro adequado, assentamento e nivelamento da caixa, bem como a execução das ligações com as tubulações de entrada e saída; compreende ainda o fornecimento e instalação de tampa apropriada, vedação das juntas, reaterro e compactação do solo, além da limpeza da área de trabalho; inclui também todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

materiais acessórios necessários à perfeita execução do sistema; a instalação deverá atender às normas técnicas vigentes e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada por unidade de caixa efetivamente instalada (un), e o pagamento contempla todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço

10. DEMOLIÇÃO, CONCRETO E MASSA DE REGULARIZAÇÃO

A etapa de Demolição, Concreto e Massa de Regularização compreende o conjunto de serviços voltados à adequação física da edificação, preparação das bases estruturais e execução de elementos necessários para garantir suporte, nivelamento e desempenho das etapas subsequentes da obra.

Inicialmente, engloba os serviços de demolição, realizados de forma manual e controlada, visando a retirada de elementos existentes em concreto ou outros materiais, com a devida fragmentação, remoção e destinação dos resíduos gerados, sempre preservando as estruturas que permanecerão e atendendo às condições de segurança do trabalho.

Na sequência, inclui as atividades de movimentação de terra, como escavações e reaterros, além da execução de camadas de regularização do solo, como lastros de areia, que têm a função de preparar e estabilizar a base para o recebimento de novos elementos construtivos.

Abrange também o preparo e aplicação de concreto, produzido no local da obra, destinado à execução de elementos estruturais ou de apoio, atendendo às especificações de resistência e às normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e a segurança da estrutura.

Complementarmente, contempla a execução de argamassas de regularização, utilizadas para nivelamento e formação de superfícies adequadas, como camadas drenantes ou de ajuste, assegurando condições ideais para a continuidade dos serviços.

Dessa forma, essa etapa é essencial para garantir que a obra possua uma base sólida, regular e tecnicamente adequada, contribuindo para a estabilidade, qualidade e desempenho dos sistemas construtivos que serão executados posteriormente.

10.1 Demolição manual de concreto armado

Este item compreende a execução dos serviços de demolição manual de elementos em concreto armado, incluindo lajes, vigas, pilares, blocos ou demais estruturas, por meio de ferramentas manuais e/ou equipamentos leves, de forma controlada, visando evitar danos às estruturas adjacentes e garantir a segurança da edificação; inclui ainda a fragmentação do material demolido, a separação de resíduos, incluindo a retirada e segregação de armaduras metálicas, bem como a carga e o transporte interno dos entulhos até local previamente definido pela fiscalização da obra; os resíduos deverão ser devidamente acondicionados e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente; compreende também a limpeza da área ao final dos serviços; a execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo volume efetivamente demolido (m³), e o pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

contempla todos os custos com mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte interno e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

10.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

Este item compreende a execução dos serviços de escavação manual em solo classificado como de 1ª e 2ª categoria, em área de campo aberto, incluindo a remoção do material por meio de ferramentas manuais, com controle das dimensões, níveis e inclinações conforme projeto e orientações da fiscalização da obra; inclui ainda a regularização do fundo da escavação, escoramentos provisórios quando necessários, e a organização do material escavado para reaproveitamento ou descarte; compreende também a carga e o transporte interno do material até local previamente definido, bem como a disposição adequada dos excedentes, em conformidade com a legislação ambiental vigente; a execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo volume efetivamente escavado (m³), e o pagamento contempla todos os custos com mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

10.3 Lastro de Areia

Este item compreende o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de preparo e aplicação de lastro de areia, incluindo o espalhamento, nivelamento e regularização da camada de areia em espessura conforme especificações de projeto ou orientação da fiscalização da obra; a areia utilizada deverá ser limpa, isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

de materiais orgânicos, impurezas ou partículas que comprometam o desempenho da camada; inclui ainda o umedecimento e a compactação do material, quando necessário, de modo a garantir adequada acomodação, estabilidade e suporte para os elementos a serem executados posteriormente; compreende também o transporte interno dos materiais, bem como a limpeza e organização da área de trabalho; a execução deverá atender às normas técnicas vigentes e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo volume efetivamente executado (m³), e o pagamento contempla todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

10.4 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação

Este item compreende a execução dos serviços de reaterro manual de valas, cavas ou escavações, utilizando material proveniente da própria escavação ou material de empréstimo adequado, incluindo o lançamento, espalhamento e regularização do solo em camadas sucessivas, com apiloamento manual, sem controle tecnológico de compactação; o material utilizado deverá estar isento de resíduos orgânicos, detritos ou elementos que possam comprometer a estabilidade do reaterro; inclui ainda a recomposição dos níveis originais do terreno ou conforme indicado em projeto e orientações da fiscalização da obra; compreende também o transporte interno do material, bem como a limpeza e organização da área de trabalho; a execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis e às condições de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo volume efetivamente reaterado (m^3), e o pagamento contempla todos os custos com mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

10.5 Concreto preparado no local, $fck = 20$ MPa

Este item compreende o fornecimento de materiais, equipamentos e a execução dos serviços de preparo de concreto no local da obra, com resistência característica à compressão (fck) de 20 MPa, incluindo o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1 e água, bem como a utilização de betoneira para a correta dosagem, mistura e homogeneização dos materiais; o preparo deverá atender às proporções definidas em traço adequado, garantindo o desempenho mecânico e a durabilidade do concreto; inclui ainda a mão de obra necessária para o preparo, controle e lançamento do concreto, quando aplicável; a execução deverá atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 12655, bem como às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo volume de concreto calculado conforme o projeto de formas (m^3), considerando que o volume das interseções entre elementos estruturais será computado uma única vez; o pagamento contempla todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

10.6 Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico

Este item compreende o fornecimento de materiais, equipamentos e a execução dos serviços de preparo e aplicação de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de adesivo acrílico na proporção de até 10% em relação à água de amassamento, destinada à execução de camada drenante; inclui o fornecimento de cimento, areia devidamente selecionada e limpa, e adesivo acrílico compreende também a utilização de equipamentos adequados para preparo da mistura, garantindo homogeneidade e desempenho, bem como o lançamento, espalhamento e aplicação da argamassa conforme especificações de projeto; a execução deverá atender às normas técnicas vigentes e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pelo volume de argamassa efetivamente aplicada (m³), e o pagamento contempla todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

11. LIMPEZA E REMOÇÃO

A etapa de Limpeza e Remoção é fundamental no processo construtivo, pois compreende o conjunto de serviços iniciais e finais destinados à retirada de elementos existentes, resíduos e materiais inservíveis, bem como à preparação e organização da área para a execução das demais atividades da obra e sua posterior entrega.

De modo geral, essa etapa envolve a remoção de componentes construtivos existentes, como coberturas, estruturas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

instalações e demais elementos que serão substituídos ou adequados, sempre de forma controlada, visando preservar partes que possam ser reaproveitadas e evitar danos às estruturas remanescentes. Inclui também a retirada, segregação e destinação de entulhos, atendendo às boas práticas de gestão de resíduos da construção civil e à legislação ambiental vigente.

Paralelamente, contempla os serviços de limpeza contínua da obra, garantindo condições adequadas de segurança, organização e salubridade durante toda a execução, bem como a limpeza final, que assegura a entrega da edificação em condições apropriadas de uso.

Essa etapa abrange ainda atividades específicas, como limpeza de superfícies, remoção de detritos, transporte interno de materiais, uso de caçambas para descarte e, quando necessário, processos como hidrojateamento, assegurando a adequada preparação das superfícies para as fases subsequentes.

Portanto, trata-se de uma etapa essencial para o bom andamento da obra, contribuindo diretamente para a qualidade da execução, segurança dos trabalhadores e conformidade ambiental, além de garantir um ambiente limpo e organizado desde o início até a conclusão dos serviços.

11.1 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Este item compreende o fornecimento e a utilização de caçamba metálica para acondicionamento, coleta e remoção de entulho proveniente da obra, previamente segregado por tipo de material,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

tais como terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal; inclui a disponibilização, posicionamento e retirada da caçamba em local previamente definido pela fiscalização da obra, bem como o transporte dos resíduos até local de destinação final devidamente licenciado; contempla também a carga manual ou mecanizada dos materiais na caçamba, quando aplicável, e a correta separação dos resíduos, visando atender às boas práticas de gestão de resíduos da construção civil; a destinação deverá ser realizada em conformidade com a legislação ambiental vigente; a execução deverá atender às normas de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada por volume de entulho removido, considerando a capacidade da caçamba utilizada (m³), e o pagamento contempla todos os custos com locação da caçamba, transporte, mão de obra, taxas e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

11.2 Limpeza Final da Obra

Este item compreende a execução dos serviços de limpeza final da área da obra, a serem realizados após a conclusão de todas as etapas construtivas, incluindo a remoção de resíduos, entulhos remanescentes, materiais excedentes, manchas, poeira e quaisquer elementos que comprometam a adequada apresentação e utilização da edificação; inclui ainda a retirada de equipamentos, ferramentas e instalações provisórias, bem como a varrição, lavagem, quando aplicável, e organização geral dos ambientes; compreende também a carga, transporte interno e destinação final



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente; a edificação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, limpa, segura e apta à ocupação; a execução deverá atender às normas de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada por área efetivamente limpa (m²), e o pagamento contempla todos os custos com mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

11.3 Limpeza de superfície rígida com hidrojateamento

Este item compreende a execução dos serviços de limpeza de superfícies rígidas por meio de hidrojateamento, utilizando equipamentos de alta pressão, com a finalidade de remover sujeiras, incrustações, resíduos de obra, manchas, poeira, graxas e outros contaminantes, sem comprometer a integridade do substrato; inclui o fornecimento de equipamentos, mangueiras, bicos adequados e, quando necessário, o uso controlado de produtos auxiliares compatíveis com a superfície a ser tratada; compreende também a proteção de elementos adjacentes, controle do escoamento da água utilizada e a organização da área de trabalho; os resíduos gerados deverão ser coletados e destinados de forma adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente; a execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis e às condições de segurança do trabalho, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; a medição será realizada pela área efetivamente limpa (m²), e o pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

contempla todos os custos com mão de obra, equipamentos, insumos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

12. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

A execução dos serviços de substituição da cobertura deverá observar, além das especificações técnicas e do projeto, as recomendações necessárias para garantir a qualidade, segurança e durabilidade da intervenção. A contratada deverá realizar vistoria prévia detalhada da edificação, verificando as condições reais da estrutura, identificando interferências e adotando as medidas necessárias para compatibilização da execução com a situação existente.

Os serviços deverão ser conduzidos de forma a minimizar interferências no funcionamento da unidade de saúde, garantindo a segurança de usuários, servidores e trabalhadores, com adoção de medidas de proteção coletiva e individual. Deverá ser assegurado o correto armazenamento de materiais, organização do canteiro e limpeza contínua da área.

A execução deverá respeitar rigorosamente as normas técnicas vigentes, as recomendações dos fabricantes dos materiais e as boas práticas de engenharia, sendo vedada qualquer improvisação ou execução fora dos padrões estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1 A medição dos serviços contratados será realizada com base no projeto executivo, memoriais de cálculo, planilha orçamentária e acompanhamento da fiscalização da Prefeitura Municipal de Potim, considerando os serviços efetivamente executados na obra de substituição parcial do telhado da **Unidade Básica de Saúde Dr. José Francisco de Almeida Mileo - UBS Central, localizada no município de Potim - SP.**

13.2 Será emitida uma única Ordem de Serviço para autorização de início da execução do objeto. A partir desta, as medições serão realizadas de forma parcial e progressiva, acompanhando o avanço físico da obra, conforme etapas executadas, devidamente comprovadas e aprovadas pela fiscalização.

13.3 As medições parciais abrangerão os serviços previstos no escopo contratual, contemplando atividades de limpeza e remoção, demolições, escavações, reaterros, execução de lastros, preparo e aplicação de concreto e argamassas, bem como a execução e recomposição de elementos construtivos, incluindo estruturas de madeira, telhamento, sistemas de drenagem e instalações complementares; incluirão também o transporte interno de materiais, retirada e destinação de resíduos e demais serviços necessários à completa execução da obra; os quantitativos serão mensurados conforme as unidades estabelecidas em planilha orçamentária, tais como metro cúbico (m³), metro quadrado (m²), metro linear (m) e unidade (un), conforme aplicável a cada item executado, respeitando os critérios de medição definidos para cada serviço.

13.4 O pagamento será realizado de forma proporcional às medições parciais aprovadas, limitadas aos quantitativos efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização, garantindo o controle físico-financeiro da obra e a conformidade com o projeto executivo.

13.5 Não serão considerados para fins de medição e pagamento serviços executados em desconformidade com o projeto, sem autorização da fiscalização ou em desacordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, devendo a contratada promover as correções necessárias sem ônus adicional à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

14. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

14.1 A finalidade da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor valor global**, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no projeto executivo, assegurando padrão mínimo de qualidade, segurança e desempenho na execução da obra da **Unidade Básica de Saúde Dr. José Francisco de Almeida Mileo - UBS Central, localizada no município de Potim - SP**

14.2 Para comprovação da **capacidade técnico-operacional**, a licitante deverá demonstrar experiência e aptidão para execução de obras de engenharia compatíveis com o objeto, especialmente em serviços de demolição controlada, remoção e gestão de resíduos da construção civil, movimentação de terra, execução de estruturas em concreto e argamassas, montagem e recuperação de estruturas de cobertura em madeira e metálicas, execução de sistemas de telhamento, instalação de componentes de drenagem pluvial e esgotamento sanitário, bem como instalações elétricas; deverá ainda comprovar domínio técnico e operacional na execução de serviços de limpeza técnica e preparação de superfícies, assegurando a adequada condução de todas as etapas da obra, em conformidade com as normas técnicas e exigências de segurança e qualidade.

14.3 Para fins de habilitação técnica, serão exigidos os seguintes documentos:

- Atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de obras ou serviços de engenharia compatíveis com o objeto licitado, especialmente serviços de demolição e remoção de estruturas, movimentação de terra, execução de concreto e argamassas, montagem e recuperação de estruturas de cobertura, execução de telhamento metálico e cerâmico, instalação de sistemas de drenagem pluvial e esgotamento sanitário, bem como instalações elétricas e serviços correlatos;
- Comprovação de que a licitante possui estrutura técnica, operacional e administrativa adequada para execução de obras de engenharia, incluindo disponibilidade de equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

técnica qualificada e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos no escopo contratual;

14.4 A comprovação da **capacidade técnico-operacional** deverá ser realizada mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que demonstrem a aptidão da licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação. As CATs apresentadas deverão comprovar, no mínimo, a execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis em características e complexidade, especialmente relacionados a planilha abaixo. Os atestados deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente identificados e acompanhados das respectivas CATs registradas no CREA, de forma a evidenciar a efetiva experiência da empresa na execução de serviços semelhantes ao objeto licitado, garantindo segurança técnica e capacidade operacional para a plena execução da obra.

Item	Fonte dos Serviços	Código dos Serviços	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Quant. Mínima
4.2	CDHU201	16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	552,98	276,49
5.1	CDHU201	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	116,57	58,28
2.1	CDHU201	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	549,78	274,89

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 O critério de julgamento das propostas será o de **menor valor global**, considerando o valor total estimado para a execução dos serviços constantes na planilha de referência.

15.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentarem valores inexequíveis, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

16. CONDIÇÕES PARA INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS:

16.1 Condições para Início dos Serviços

O início da execução dos serviços ficará condicionado ao atendimento, pela contratada, dos requisitos formais e técnicos exigidos pela Administração, incluindo a assinatura do contrato administrativo, emissão da Ordem de Serviço, apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução, comprovação de vínculo com a empresa contratada e apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado para aprovação da fiscalização.

Deverá ainda ser realizada vistoria prévia da área de intervenção, confirmando as condições locais de execução, bem como a adoção de medidas relacionadas à segurança do trabalho, incluindo apresentação de documentação pertinente, como Programa de Gerenciamento de Riscos e relação de Equipamentos de Proteção Individual. O prazo contratual somente terá início após o cumprimento integral dessas exigências.

16.2 Condições para Execução

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas, normas vigentes e orientações da fiscalização, mantendo responsável técnico habilitado acompanhando os serviços. Deverá garantir a segurança do local, especialmente por se tratar de edificação em funcionamento, adotando medidas que minimizem interferências nas atividades da unidade de saúde.

A contratada deverá permitir e facilitar o acesso da fiscalização, bem como corrigir, às suas expensas, quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

serviços executados em desconformidade, assegurando a qualidade e conformidade do objeto contratado.

16.3 Condições para Término dos Serviços

A conclusão dos serviços será caracterizada após a execução integral do objeto, conforme especificações técnicas, aprovação pela fiscalização, limpeza geral da área e retirada de materiais, equipamentos e resíduos.

Deverão ser entregues, quando aplicável, documentos técnicos finais, como registros fotográficos, relatórios de execução e ART de conclusão. Não serão aceitos serviços com pendências técnicas ou inconformidades.

16.4 Recebimento dos Serviços

O objeto será recebido provisoriamente após a conclusão dos serviços e verificação preliminar pela fiscalização, mediante termo circunstanciado. O recebimento definitivo ocorrerá após o prazo de observação necessário à verificação do desempenho da cobertura, comprovando sua adequação às condições contratuais e ausência de infiltrações ou falhas.

16.5 Garantia dos Serviços

A contratada será responsável pela qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos identificados, dentro dos prazos legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

17. PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

A execução dos serviços deverá obedecer a uma sequência lógica e criteriosa de etapas, garantindo a segurança, qualidade e desempenho do sistema de cobertura.

Inicialmente, deverão ser realizados os serviços preliminares, incluindo vistoria técnica da edificação, organização do canteiro, isolamento da área e adoção de medidas de segurança. Em seguida, deverá ser executada a remoção completa das telhas cerâmicas existentes, com empilhamento e organização adequada dos materiais retirados.

Após a remoção, será realizada a inspeção da estrutura de madeira, com substituição e reforço das peças comprometidas, garantindo estabilidade e capacidade de suporte. Na sequência, deverá ser efetuada a limpeza completa da laje, preparando a base para as etapas subsequentes.

Serão então executados os serviços de adequação das instalações elétricas, com reorganização da fiação e instalação de conduítes, garantindo segurança e conformidade técnica.

A instalação da nova cobertura em telhas metálicas deverá ser realizada conforme especificações técnicas, garantindo caimento adequado, fixação segura e perfeita vedação. Posteriormente, será implantado o sistema de drenagem pluvial, com instalação de calhas e condutores.

Ao final, deverão ser executados os serviços de acabamento, limpeza geral da área e desmobilização do canteiro, assegurando a plena condição de uso da edificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

18. - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência estabelece as condições mínimas necessárias à contratação pretendida, devendo ser integralmente observado pelos licitantes e pela futura contratada.

A participação no certame implica na plena aceitação das condições aqui estabelecidas, não sendo admitida alegação de desconhecimento das especificações técnicas, das condições locais ou das exigências contratuais.

A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, respondendo pela qualidade, segurança e durabilidade da obra, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.

Eventuais divergências deverão ser comunicadas à fiscalização, prevalecendo sempre a solução que melhor atenda ao interesse público, mediante anuência da Administração.

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis.

Por fim, o presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, constituindo instrumento fundamental para a realização do certame e execução do objeto.

Fica assegurado à Administração o direito de promover alterações contratuais, nos termos da legislação vigente, visando à melhor adequação técnica aos objetivos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Por fim, o presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, constituindo peça fundamental para a condução do certame licitatório e para a adequada execução e fiscalização do objeto contratado.

POTIM 27 DE ABRIL 2026

JOSE LUIZ DE SOUZA
FERNANDES:11559148640
48640

Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ DE SOUZA
FERNANDES:11559148640
Dados: 2026.05.05 10:41:11
-03'00'

José Luiz De Souza Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Urbano.